

**DECRETO Nº 22.990, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 1.173.258,82 (hum milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor R\$ 1.173.258,82 (hum milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.